

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de relação jurídica de emprego e género

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de relação jurídica de emprego e género

Grupo/cargo/carreira/Modalidades de relação jurídica de emprego	Nomeação Definitiva		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço		Prestação de Serviços		Outra		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															0	0	0
Dirigente Intermédio a)															0	0	0
Docente	55	163			11	29									66	192	258
Técnico Superior			1	9											1	9	10
Coordenador Técnico															0	0	0
Chefe de Serviços Adm. Escolar				1											0	1	1
Assistente Técnico			1	12									2		1	14	15
Encarregado Operacional															0	0	0
Encarregado P. Apoio Educativo				1											0	1	1
Assistente Operacional			13	50		7							4	16	17	73	90
Informático														1	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				1											0	1	1
Monitor de Formação Profissional															0	0	0
Outro Pessoal b)															0	0	0
Total	55	163	15	74	11	36	0	0	0	0	0	0	4	19	85	292	377

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira/Escalão Etário e Género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		Total		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Dirigente Superior a)																											0	0
Dirigente Intermédio a)																											0	0	0
Docente					2	2	7	4	7	21	12	36	14	48	16	32	3	25	6	21	1	1				68	190	258	
Técnico Superior						1		2		3			1	1		1			1							1	9	10	
Coordenador Técnico																											0	0	0
Chefe de Serviços Adm. Escolar															1												0	1	1
Assistente Técnico			1			1		1				3		3	1	3		2									2	13	15
Encarregado Operacional																											0	0	0
Encarregado P. Apoio Educativo												1															0	1	1
Assistente Operacional				1	2	2	1	10		14	4	8	3	6	2	5	1	14		14		3				13	77	90	
Informático													1														1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica								1																			0	1	1
Monitor de Formação Profissional																											0	0	0
Outro Pessoal b)																											0	0	0
Total	0	0	1	1	4	6	8	18	7	38	16	48	19	58	19	42	4	41	6	36	1	4	0	0	85	292	377		

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

**Nível médio de idades: ma das idad
tal de efecti**

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/Tempo de Serviço	até 5 anos		5-9		10-14		15-19		20-24		25-29		30-34		35-39		40 ou mais anos		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																			0	0	0
Dirigente Intermédio a)																			0	0	0
Docente	9	9	7	12	9	27	9	25	15	44	14	30	5	21	1	18	0	3	69	189	258
Técnico Superior		4			1	2				1				2					1	9	10
Coordenador Técnico																			0	0	0
Chefe de Serviços Adm. Escolar														1					0	1	1
Assistente Técnico	1	3		1				1		4		1	1	3					2	13	15
Encarregado Operacional																			0	0	0
Encarregado P. Apoio Educativo										1									0	1	1
Assistente Operacional	6	29	5	3		1		1		27		13		3	1	1			12	78	90
Informático											1								1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1																	0	1	1
Monitor de Formação Profissional																			0	0	0
Outro Pessoal b)																			0	0	0
Total	16	46	12	16	10	30	9	27	15	77	15	44	6	30	2	19	0	3	85	292	377

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Nível médio de antiguidade: anos de serviço
 Total de efectivos

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira/ Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9º ano ou equivalente		11º ano		12º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		Total		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																						0	0	0
Dirigente Intermédio a)																						0	0	0
Docente														1	56	182	11	8				67	191	258
Técnico Superior															1	9						1	9	10
Coordenador Técnico																						0	0	0
Chefe de Serviços Adm. Escolar																1						0	1	1
Assistente Técnico									4	2	9											2	13	15
Encarregado Operacional																						0	0	0
Encarregado P. Apoio Educativo											1											0	1	1
Assistente Operacional				37	4	16	5	11			5	11				1						14	76	90
Informático											1											1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																		1				0	1	1
Monitor de Formação Profissional																						0	0	0
Outro Pessoal b)																						0	0	0
Total	0	0	0	37	4	16	5	11	0	4	8	21	0	1	57	193	11	9	0	0	85	292	377	

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região

pelos Decretos Legislativos Regionais nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira/Proveniência do Trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros Países		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	0	0
Docente	56	187			10	5	66	192	258
Técnico Superior	1	9					1	9	10
Coordenador Técnico							0	0	0
Chefe de Serviços Adm. Escolar		1					0	1	1
Assistente Técnico	2	13					2	13	15
Encarregado Operacional							0	0	0
Encarregado P. Apoio Educativo		1					0	1	1
Assistente Operacional	15	75					15	75	90
Informático	1						1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1					0	1	1
Monitor de Formação Profissional							0	0	0
Outro Pessoal b)							0	0	0
Total	75	287	0	0	10	5	85	292	377

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		Total		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																										0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																											0	0	0
Docente								1			3		1	1	3		2		3							1	13	14	
Técnico Superior																											0	0	0
Coordenador Técnico																											0	0	0
Chefe de Serviços Adm. Escolar															1												0	1	1
Assistente Técnico																											0	0	0
Encarregado Operacional																											0	0	0
Encarregado P. Apoio Educativo																											0	0	0
Assistente Operacional													1				2		1		1					1	4	5	
Informático																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Monitor de Formação Profissional																											0	0	0
Outro Pessoal b)																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	1	1	1	4	0	4	0	4	0	1	0	0	0	2	18	20	

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Afectação Externa Temporária		Afectação Externa Definitiva		Regresso de licença		Comissão de Serviço		CEAGP*		Outras situações		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																			0	0	0
Dirigente Intermédio a)																			0	0	0
Docente	15	35			7	12	7	12	1	7			3	5					25	52	77
Técnico Superior		1																	0	1	1
Coordenador Técnico																			0	0	0
Chefe de Serviços Adm. Escolar																			0	0	0
Assistente Técnico																			0	0	0
Encarregado Operacional																			0	0	0
Encarregado P. Apoio Educativo																			0	0	0
Assistente Operacional		9																4	0	13	13
Informático																	1		1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Monitor de Formação Profissional																			0	0	0
Outro Pessoal b)																			0	0	0
Total	15	45	0	0	7	12	7	12	1	7	0	0	3	5	0	0	1	4	26	66	92

NOTAS:

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e

adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Fim da afectação externa temporária		Cessação de comissão de serviço		Outros		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							0	0	0
Dirigente Intermédio a)																							0	0	0
Docente		1		1																			0	2	2
Técnico Superior																							0	0	0
Coordenador Técnico																							0	0	0
Chefe de Serviços Adm. Escolar																							0	0	0
Assistente Técnico																							0	0	0
Encarregado Operacional																							0	0	0
Encarregado P. Apoio Educativo																							0	0	0
Assistente Operacional																							0	0	0
Informático																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Monitor de Formação Profissional																							0	0	0
Outro Pessoal b)																							0	0	0
Total	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2

- NOTAS:**
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 9: Contagem das saídas dos trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		Total		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																												0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																												0	0	0	
Docente			11	27																								11	27	38	
Técnico Superior																												0	0	0	
Coordenador Técnico																												0	0	0	
Chefe de Serviços Adm. Escolar																												0	0	0	
Assistente Técnico		1																										0	1	1	
Encarregado Operacional																												0	0	0	
Encarregado P. Apoio Educativo																												0	0	0	
Assistente Operacional						4																						0	4	4	
Informático																												0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0	
Monitor de Formação Profissional																												0	0	0	
Outro Pessoal b)																												0	0	0	
Total	0	1	11	27	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	32	43

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Docente						0
Técnico Superior						0
Coordenador Técnico						0
Chefe de Serviços Adm. Escolar						0
Assistente Técnico						0
Encarregado Operacional						0
Encarregado P. Apoio Educativo						0
Assistente Operacional						0
Informático						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Monitor de Formação Profissional						0
Outro Pessoal b)						0
Total	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Docente			14	50							14	50	64
Técnico Superior			1	1							1	1	2
Coordenador Técnico											0	0	0
Chefe de Serviços Adm. Escolar											0	0	0
Assistente Técnico				2							0	2	2
Encarregado Operacional											0	0	0
Encarregado P. Apoio Educativo											0	0	0
Assistente Operacional			2	9							2	9	11
Informático											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Monitor de Formação Profissional											0	0	0
Outro Pessoal b)											0	0	0
Total	0	0	17	62	0	0	0	0	0	0	17	62	79

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei nº 12-A/2008; (3) Artigo 64º da Lei nº 12-A/2008.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo

Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada Contínua		Trabalho por turnos		Específico		Tempo Parcial		Horário Completo (*)		Horário Incompleto (*)		Isenção de Horário		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																					0	0	0
Dirigente Intermédio a)																					0	0	0
Docente															68	183	3	1		3	71	187	258
Técnico Superior		8	1					1													1	9	10
Coordenador Técnico																					0	0	0
Chefe de Serviços Adm. Escolar				1																	0	1	1
Assistente Técnico	2	13																			2	13	15
Encarregado Operacional																					0	0	0
Encarregado P. Apoio Educativo		1																			0	1	1
Assistente Operacional	9	74					1	6													10	80	90
Informático	1																				1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1																			0	1	1
Monitor de Formação Profissional																					0	0	0
Outro Pessoal b)																					0	0	0
Total	12	97	1	1	0	0	1	7	0	0	0	0	0	0	68	183	3	1	0	3	85	292	377

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

* Docentes

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		PNT inferior ao praticado a tempo completo												Total		Total	
			Semana de 4 dias (D.L.325/99)		Regime especial (D.L.324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Horário Incompleto (Pessoal Docente)		M	F		
	35 horas		28 horas		17h30													
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior a)															0	0	0	
Dirigente Intermédio a)															0	0	0	
Docente	68	183												3	4	71	187	258
Técnico Superior	1	9													1	9	10	
Coordenador Técnico															0	0	0	
Chefe de Serviços Adm. Escolar		1													0	1	1	
Assistente Técnico	2	13													2	13	15	
Encarregado Operacional															0	0	0	
Encarregado P. Apoio Educativo		1													0	1	1	
Assistente Operacional	10	80													10	80	90	
Informático	1														1	0	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1													0	1	1	
Monitor de Formação Profissional															0	0	0	
Outro Pessoal b)															0	0	0	
Total	82	288	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	85	292	377

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o **número de trabalhadores** que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (artº 12º do DL nº 259/98); indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho		Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)															0:00	0:00	0:00
Docente															0:00	0:00	0:00
Técnico Superior															0:00	0:00	0:00
Coordenador Técnico															0:00	0:00	0:00
Chefe de Serviços Adm. Escolar															0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico															0:00	0:00	0:00
Encarregado Operacional															0:00	0:00	0:00
Encarregado P. Apoio Educativo															0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional															0:00	0:00	0:00
Informático															0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0:00	0:00	0:00
Monitor de Formação Profissional															0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal b)															0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extrordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)					0:00	0:00	0:00
Docente					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Coordenador Técnico					0:00	0:00	0:00
Chefe de Serviços Adm. Escolar					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Encarregado Operacional					0:00	0:00	0:00
Encarregado P. Apoio Educativo					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Monitor de Formação Profissional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal b)					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extrordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 15: Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de Familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistencia a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Actividade Sindical		Injustificadas		Outros		Total		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																														0	0	0
Dirigente Intermédio a)																														0	0	0
Docente	0	1	0	361	8	19	135	3199	0	0	14	183	2	63	276	130	3197	0	0	3	2	0	6	0	0			353	7246	7599		
Técnico Superior		15					36								23	5					2								0	81	81	
Coordenador Técnico																														0	0	0
Chefe de Serviços Adm. Escolar							328																						0	328	328	
Assistente Técnico					3		555				5			2	30		2				3	8	8	2					13	605	618	
Encarregado Operacional																														0	0	0
Encarregado P. Apoio Educativo																						3		5						0	8	8
Assistente Operacional			75	217		27	12	3029	3	15		93		1	6	92	3	146			16	70							115	3690	3805	
Informático															1															1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		15																												0	15	15
Monitor de Formação Profissional																														0	0	0
Outro Pessoal b)																														0	0	0
Total	0	31	75	578	8	49	147	7147	3	15	14	281	0	3	72	421	3350	0	0	22	85	8	13	0	0	0	0	482	11973	12455		

NOTAS:

Considerar o total de **dias completos** de ausência

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
fev/15			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros		0:00:00	
Total	0	7:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mar/22			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	7:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
jan/21			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0	0	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
out/19			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	0		
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
out/19			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	0		
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho